
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1589 - 26 = CONVÊNIO - PROPOSTA DE RECURSO Nº
050296 / 2.023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 330.123,97 (trezentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Duas Barras e o Ministério das Cidades, através da Proposta de Repasse de **Recurso nº 050296/2023**, na forma do quadro abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0025 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO:	1.024 – REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CONSTRUÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES
NATURA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:	1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
FICHA:	316
VALOR:	R\$ 330.123,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:070DCB29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/03/2026. Edição 4072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>